

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2403.01/2023-SMAS

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**, por solicitação do Sra. **MARA MARILIA ALVES DA SILVA**, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente **DESTAK COMÉRCIO E SERVIÇOS**, cujo objeto é **SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES NO AMBIENTE DE TRABALHO E EVENTOS DESTINADOS A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SETOR DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES NO AMBIENTE DE TRABALHO E EVENTOS DESTINADOS A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SETOR DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTO LEGAL

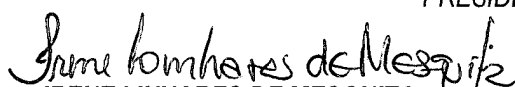
O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.


RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor do Proponente **DESTAK COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ Nº 32.730.332/0001-18, com o valor global de **R\$ 17.380,00 (Dezessete Mil, trezentos e oitenta Reais)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado

MADALENA/CE, 24 DE MARÇO DE 2023


SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES,
PRESIDENTE DA CPL


IRENE LINHARES DE MESQUITA
MEMBRO DA CPL


FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES
MEMBRO SUPLENTE DA CPL